

DECRETO Nº.18/78, DE 30 DE AGOSTO DE 1.978.-
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacu-
piranga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições le-
gais e considerando o disposto no artigo 5º, b, da Lei Orçamen-
tária Municipal nº. 45/77, de 16 de novembro de 1.977.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito su-
plementar de Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cru-
zeiros), destinado a reforçar os itens das dotações orçamentá-
rias classificados a seguir:

2.7 - Serviços Municipais

10 - Habitação e Urbanismo

58 - Urbanismo

021 - Administração Geral

2.12- Manutenção dos Serviços Municipais

3250,00- Contribuição de Previdência Social:.....Cr\$ 30.000,00

2.5 - Educação e Cultura

2.5.1 - Serviço de Educação e Cultura

08 - Educação e Cultura

46 - Educação Física e Desportos

224 - Desporto Amador

2.07 - Manutenção das Sedes Esportivas e Praças de Esporte.

3140,00 - Encargos Diversos :.....Cr\$ 12.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será co-
berto com recursos provenientes das anulações dos
seguintes itens das dotações orçamentárias:

2.7 - Serviços Municipais

10 - Habitação e Urbanismo

58 - Urbanismo

021 - Administração Geral

2.12 - Manutenção dos Serviços Municipais

3131,00 - Remuneração de Serviços Pessoais:.....Cr\$ 30.000,00

2.5 - Educação e Cultura

2.5.1 - Serviço de Educação e Cultura

08 - Educação e Cultura

45 - Educação Física e Desportos

224 - Desporto Amador

2.07 - Manutenção das Sedes Esportivas e Praças de Esportes.

3120.00 - Material de Consumo:.....Cr\$ 12.000,00


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 30 de Agosto de 1.978.-


= LONGINO DA CUNHA =
-Prefeito Municipal-

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos trinta(30)dias -
do mês de agosto de mil novecentos e setenta e oito(1.978).-


= NEYRI CARAVIERI PINELLI =
-Serviço de Administração -
substa.